



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

032/15

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 032/15 – JM).

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 032, de 16 de Abril de 2015, do Poder Legislativo, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o boletim escolar eletrônico nos escolas da rede Pública Municipal de ensino no Município de Formosa**”.

Relator: Santiago Ferreiras Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o boletim escolar eletrônico nos escolas da rede Pública Municipal de ensino no Município de Formosa.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 08 de Maio de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____